

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CIGIRS E A EMPRESA ALFA-X
SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito **Geraldo Antônio Neto**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 628.799.521-15 e portador do Registro Geral (RG) nº 27.989, PM/GO, brasileiro, casado, soldado PM reformado e prefeito, residente e domiciliado na praça Ver. Orozimbo V. Souza, nº 310, Centro, Cachoeira de Goiás - GO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNJ nº 29.182.296/0001-90, sediada à Rua Caiapós, quadra 45, Lote 08, Centro, São Luís de Montes Belos - GO, representada por **Matusalém Vitorino de Almeida Rosa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4520645 e CPF nº 020.215.801-21, residente e domiciliado, à Rua Caiapós, quadra 45, Lote 08, Centro, São Luís de Montes Belos - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade **CARTA CONVITE N.º 001/2021**, homologada em 24 de março de 2021, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para construção de uma central de triagem para reciclagem dos resíduos, consistente em: galpão de 375 m², e um prédio contendo: refeitório, banheiro masculino e feminino, vestiário masculino e feminino, cozinha e depósito, totalizando 87,56m², no aterro sanitário conforme especificado no projeto básico, mediante execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATANTE

3.1.1. Exercer a fiscalização por Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3.1.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento da obra.

3.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações do Projeto Básico.

3.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

3.2 DA CONTRATADA:

Caberá à licitante vencedora, além do constante na lei e no edital, o cumprimento das seguintes obrigações:

3.2.1. Executar a obra de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Contrato.

3.2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, as obras em desacordo com este Contrato.

3.2.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar desconformidade, nos termos do subitem anterior.

3.2.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução.

3.2.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a utilização da obra deverá ser informada imediatamente ao Diretor Executivo do CIGIRS.

3.2.6. Fornecer todo o material e serviço de mão-de-obra para a execução da obra da sede do CIGIRS, na área do Aterro Sanitário, bem como:

3.2.6.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e condições definidas e relacionadas neste Contrato e na sua proposta;

3.2.6.2. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

3.2.6.3. A CONTRATADA, antes do início de qualquer atividade relacionada com a obra, deverá, ter conhecimento de todos os detalhes executivos de arquitetura, assim como, das condições do local da obra, logística e de infraestrutura. Sobretudo porque ele (o local da obra) não dispõe e fica distante da rede de água e energia elétrica;

3.2.6.4. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

3.2.6.5. Será por conta da CONTRATADA toda mão-de-obra, materiais e insumos para serem empregados na obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho específicos aos serviços, equipamentos de segurança, equipamentos técnicos, enfim, tudo necessário à boa e eficaz execução dos serviços.

3.2.6.6. A CONTRATADA será responsável pela administração dos serviços, bem como pelo recrutamento de funcionários necessários à execução dos serviços em seu nome, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação, inclusive transporte e alimentação;

3.2.6.7. Usar pessoal próprio, contratado sob sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, realizar todas as tarefas necessárias

usando a melhor técnica para uma conclusão boa e plena da obra, sendo todos conhecedores das Normas Técnicas que regem as atividades que desempenham;

3.2.6.8. A CONTRATADA se obriga a manter no local da obra, além do Livro de Ocorrências, o Termo de Referência, uma pasta contendo 01 (uma) cópia (plotagem) de todos os detalhes de arquitetura e engenharia, a fim de permitir a perfeita FISCALIZAÇÃO dos trabalhos, bem como cópias dos comprovantes de legalização nos órgãos públicos competentes;

3.2.6.9. Os técnicos e prepostos da CONTRATADA deverão utilizar fardamento e documentação que os identifiquem perante a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATANTE;

3.2.6.10. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO da contratante, ficando por conta exclusiva da contratada, as despesas decorrentes desses serviços;

3.2.6.11. Caso a CONTRATADA não acompanhe com detalhes os itens deste termo de Referência, implicará na sua total responsabilidade refazer todos os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, sem direito à indenização;

3.2.6.12. Os materiais adotados e os serviços executados deverão estar em constante acordo com o Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Desenhos e este contrato;

3.2.6.13. Os materiais empregados na obra e os serviços a serem executados também estarão em acordo com as normas da "ABNT", e as prescrições e recomendações dos fabricantes de materiais e componentes empregados;

3.2.6.14. Após o término dos serviços, o local deverá ser entregue pela CONTRATADA, completamente limpo, sem qualquer tipo de sobra de materiais e/ou equipamentos utilizados.

3.2.6.15. Na ausência do Responsável Técnico deverá estar sempre presente na obra um representante seu, engenheiro, ou quando não exigido no edital, poderá ser o próprio mestre de obra ou quem indicado no Livro de Ocorrências da Obra;

3.2.6.16. Deverão todos os interessados apresentar Cronograma Físico-Financeiro, assim como, o planejamento da referida obra, devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico da empresa.

3.2.6.17. Compete à CONTRATADA, à época de execução da obra, prestar assessoria técnica relativa a esclarecimentos de dúvidas, correções e complementações nos projetos executivos sempre que solicitadas, com elaboração de relatório técnico pertinente;

3.2.6.18. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores e Concessionários de Serviços Públicos necessários à legalização da execução dos serviços, apresentando a documentação completa que os certifique;

3.2.6.19. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço. Desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da lei n.º 8.666/93;

3.2.6.20. Não subempreitar parcial ou globalmente os serviços, sem prévio consentimento da fiscalização;

3.2.6.21. Acatar todas as exigências do MP, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.2.6.22. Providenciar por conta própria todos os insumos para a execução da obra, inclusive água e energia elétrica. Tendo em conta que o aterro sanitário fica distante e não é ligado à rede geral de água e energia elétrica. Não restando para o Consórcio nenhuma responsabilidade ou ônus para tanto.

CLÁUSULA QUARTA - DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

4.1. Será designado engenheiro contratado, ART Fiscalizador, que será o fiscal/gestor da contratação, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Consórcio, em atendimento a IN 10/2015 do TCM-GO.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO – O valor global deste contrato é de **R\$ 266.079,75 (duzentos e sessenta e seis mil, setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

5.2. DO PAGAMENTO:

5.2.1. O CIGIRS pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Ficando expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Contrato.

5.2.2. O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas, cujos valores serão definidos conforme medição realizada pelo engenheiro da Contratante. Mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento da obra.

5.2.3. O CIGIRS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Na hipótese de aumento geral dos preços dos serviços licitados, poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as condições da proposta, ressaltando que o percentual a ser repassado à CONTRATANTE não poderá exceder o percentual repassado à CONTRATADA, não configurando motivo de reequilíbrio a flutuação cambial ou outros desajustes de natureza previsível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. As obras serão iniciadas pela CONTRATADA, sempre de acordo com as necessidades da contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato.

7.2. As obras contratadas deverão ser concluídas em até 60 (sessenta) dias, contados da expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.18.541.001.1.001 - 4.4.90.51.00

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII.

9.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação;

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

10.1. DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

11.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na realização do objeto licitado ou se a CONTRATADO deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;

b) 02% (dois por cento), se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

11.2. Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.

11.3. O valor referente às multas, será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

11.4. As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. À CONTRATADA que incorra nas faltas referidas nos Arts. 81 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como à que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

12.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na execução total do contrato;

12.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1) O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

15.2) Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

15.3) A presente contratação vincula-se em todos os seus termos ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos – GO, aos 29 dias do mês de março do ano de 2021.

Contratante



Contratada

ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 29.182.296/0001-90
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

Página 6 de 7



TESTEMUNHAS:

Daiery D. do Carmo Vieira
CPF: 037.727.981-10

Daniela Vieira do Carmo
CPF: 936.617.701-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
DA CARTA CONVITE Nº 001/2021.

Às 14 horas, com 15 (quinze) minutos de tolerância, do dia 22 de março de 2021 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos – Goiás, à serviço do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS, reuniram-se os membros da Comissão retromencionada, a saber: **LECIVAL PIRES NOGUEIRA, SAMUEL PEREIRA LUZ e ALBERTINO DE PAULA JÚNIOR (Membro suplente, em substituição a Antonio de Pádua Campos, que encontra-se de atestado médico)**, designados conforme Decreto nº 026/2021, sob a presidência do primeiro, regularmente publicada na forma da lei, declinado para apreciar, analisar e julgar a Carta Convite nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção de uma central de triagem para reciclagem dos resíduos, consistem em: galpão de 375 m², e um prédio contendo: refeitório, banheiro masculino e feminino, cozinha e depósito, totalizando 87,56 m², no Aterro Sanitário. Foram convidados 03 (três) licitantes, quais sejam:

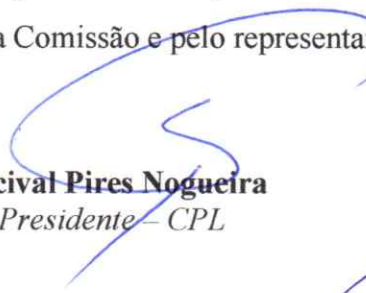
- 1) **KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 13.343.765/0001-76,
- 2) **ALFA-X SOLUÇÕES & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 29.182.296/0001-90 e 3)
- BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 21.706.735/0001-05.

Até o início da sessão a empresa **KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI**, tinha protocolado os envelopes para participação no certame. Na abertura da sessão, as licitantes foram convidadas a apresentar os envelopes de nº 01 e 02, de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, e o presidente solicitou ao secretário da CPL que apresentasse os documentos da empresa que havia protocolado. Em seguida foi feita a entrega dos envelopes relativos à documentação devidamente lacrados, passando a comissão proceder à abertura dos referidos envelopes, onde foram rubricados e analisados todos os documentos, conforme exigidos pelo edital. Neste momento verificou-se que a documentação das licitantes estavam de acordo com o edital. Dessa forma, todas as presentes foram consideradas **HABILITADAS**. A seguir o Presidente facultou a palavra ao licitante para que o mesmo manifestasse quanto ao desejo de impetrar algum recurso; renunciou ao prazo recursal, dando prosseguimento aos trabalhos, passando para a segunda fase, ou seja, fase de propostas, abrindo os envelopes relativos às propostas, foi constatado pelos presentes que os mesmos estavam lacrados, passando para exame e rubrica na parte externa, tanto por parte da Comissão como por parte do participante e diretamente interessado no certame. Após a abertura e análise das propostas, foram constatados os seguintes preços: a licitante **KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI**, apresentou a proposta no valor de R\$ 270.313,37 (duzentos e setenta mil

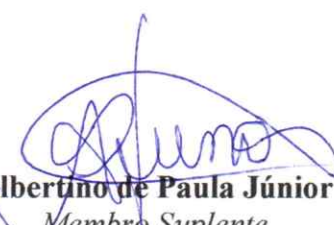


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

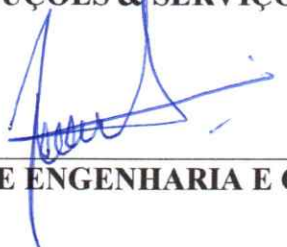
trezentos e treze reais e trinta e sete centavos); a licitante **ALFA-X SOLUÇÕES & SERVIÇOS**, apresentou a proposta no valor de R\$ 266.079,75 (duzentos e sessenta e seis mil e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e a licitante **BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, apresentou a proposta no valor de R\$ 268.384,38 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Após análise da CPL e do licitante presente constatou-se que o vencedor por apresentar o menor preço por item, foi o licitante **ALFA-X SOLUÇÕES & SERVIÇOS.**, sagrando-se vencedor do certame com a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 266.079,75 (duzentos e sessenta e seis mil e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Após sagrar vencedora, o presidente informou que a empresa deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal para emissão do contrato. Em prosseguimento o presidente solicitou a presença do licitante, procedendo a leitura da ata, e após, facultou novamente a palavra, para querendo, manifestar, sendo que todos os licitantes nesse momento, ratificaram o termo de renuncia. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante presente.


Lecival Pires Nogueira
Presidente - CPL


Samuel Pereira Luz
Secretário


Albertino de Paula Júnior
Membro Suplente


Licitante: - **ALFA-X SOLUÇÕES & SERVIÇOS**


Licitante: - **BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Número da Nota

0000028

Data e Hora Emissão

27/05/2021 11:39:49

Código Verificação

1H7ZRXXW

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 29.182.296/0001-90 Insc. Municipal: 998396 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: ALFA-X SOLUCOES E SERVICOS EIRELI Telefone:
Endereço: Rua Caiapo, Qd. 00048, Lt. 00005, Bairro Centro (setor Inicial), Cep. 76100-000
Complemento: SALA 01
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

ESCRITÓRIO DOS SERVIÇOS

40% MÃO DE OBRA/ 60% MATERIAL EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO TERRENO/ LOCAÇÃO DA OBRA/ ATERRO INTERNO SEM APILOAMENTO/ APILOAMENTO MECANICO/ ESTACA A TRADO / ESTRUTURAL/ ALVENARIA

Serviço / Item Serviço

7.02-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade:

4399103-OBRAS DE ALVENARIA
860-OBRAS DE ALVENARIA

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 18.827,91	Base de Cálculo	R\$ 18.827,91	
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	2,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 376,56	Natureza Operação
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 18.827,91	Referência
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 18.827,91	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01

CONTRATO Nº 05-A/2021

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AG-2057-5

CC- 13512-7

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

RECIBO

ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 29.182.296/0001-90 declara que recebeu do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 18.827,91** (dezoito mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), **referente ao pagamento da 1ª (primeira) medição da construção da central de triagem do aterro sanitário.**

São Luís de Montes Belos-GO, 28 de maio de 2021.


ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.182.296/0001-90

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900939	6	18.827,91 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Dezoito mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos</u>									
a <u>Alfa-X Soluções e Serviços Eireli 1ª Parcela</u>									
SCMB. GO, 27 de maio de 2021									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 04/21									
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25									
CLIENTE: BANCÁRIO DESDE 02/2015									

CAIXA

900939 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900939 6

DADOS DA OBRA

1.01 Objeto

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFEITÓRIO

1.02 Empresa

ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS

1.03 CNPJ

1.04 Contrato / Inicio

1.05 Término Previsto

29/06/2021

Identificação

1.04	Endereco
------	----------

1.05 Complemento

RODOVIA GO-417, KM 86

1.06 Bairro

1.07 CEP

1.08 Município

1.09 UF

ZONA RURAL

76,100-000

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

GO

1.09 Valor do contrato

1.10 BDI

1.10 Data de medição

1.11 Período de medicação

266 079 75

18.08%

26/05/2021

29/03/2021 à 28/05/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MEDICAÇÃO – POM

OBRA							MEDIÇÃO						
Serviços				UN	QUANT.	CUSTO (R\$)		Nº 01			ACUMULADA		
						UNITÁRIO	TOTAL	%	Quant. Medida	Valor Medido (R\$)	%	Quant. Medida	Valor Medido (R\$)
1	Código	Fonte	Serviços Preliminares				4.358,10			1.612,69			1.612,69
1.1	021301	AGETOP	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M2	6,00	133,88	803,29	100,00%	6,00	803,29	100,00%	6,00	803,29
1.2	020202	AGETOP	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	489,00	2,00	976,27	18,20%	89,00	177,69	18,20%	89,00	177,69
1.3	020190	AGETOP	LIMPEZA MECANICA DE TERRENO	M3	489,00	0,15	72,14	18,20%	89,00	13,13	18,20%	89,00	13,13
1.4	020702	AGETOP	LOCAÇÃO DE OBRAS DE PEQUENO PORTE COM CAVALETE, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO SARRAFO 10CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	M4	489,00	2,93	1.433,15	18,20%	89,00	260,84	18,20%	89,00	260,84
1.5	43501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	6,00	178,88	1.073,25	33,33%	2,00	357,75	33,33%	2,00	357,75
2			Movimento de Terra				1.143,63			208,15			208,15
2.1	41003	AGETOP	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TR. EM CARRINHO MÃO	M3	48,90	19,85	975,31	18,20%	8,90	177,51	18,20%	8,90	177,51
2.2	40905	AGETOP	APILOAMENTO MECÂNICO	M2	489,00	0,34	168,32	18,20%	89,00	30,64	18,20%	89,00	30,64
3			Fund. E Superestrutura				114.779,14			8.615,12			8.615,12
3.1	050302	AGETOP	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	M	45,00	45,74	2.058,38	100,00%	45,00	2.058,38	100,00%	45,00	2.058,38
3.2	052014	AGETOP	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	180,00	6,77	1.217,94	67,77%	121,99	825,40	67,77%	121,99	825,40
3.3	052005	AGETOP	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	585,70	6,59	3.859,37	67,77%	396,92	2.615,44	67,77%	396,92	2.615,44
3.4	051017	AGETOP	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.	M3	7,54	317,24	2.392,00	67,77%	5,11	1.621,10	67,77%	5,11	1.621,10
3.5	060192	AGETOP	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	M2	103,83	14,67	1.523,58	67,77%	70,37	1.032,50	67,77%	70,37	1.032,50
3.6	060010	AGETOP	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	M3	0,21	1.558,04	329,53	100,00%	0,21	329,53	100,00%	0,21	329,53
3.7	102	AGETOP	ARAME RECOZIDO 18	KG	20,00	6,64	132,77	100,00%	20,00	132,77	100,00%	20,00	132,77
3.8	01	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO COM PRE MOLDADO, LOCADO E FIXADO COM FUNDAÇÃO ESPECÍFICAS, DIMENSÕES 15 X 25 METROS.	UN	1,00	103.265,57	103.265,57	0,00%			0,00%	-	-
4			Pisos				21.595,39						

Planilha Orçamentária de Medição - POM_BEC

4.1	220050	AGETOP	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1:3:6 ESP= 5CM (BASE)	M2	35,02	18,30	640,87	0,00%			0,00%	-	-
4.2	220061	AGETOP	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=7 CM	M2	431,00	37,74	16.264,30	0,00%			0,00%	-	-
4.3	220309	AGETOP	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1CI:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	M2	89,00	50,56	4.499,91	0,00%			0,00%	-	-
4.4	220310	AGETOP	RODAPÉ DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	M	29,32	6,49	190,32	0,00%			0,00%	-	-
5			Paredes e Painéis				8.440,47			5.174,37			5.174,37
5.1	100160	AGETOP	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (1CALH:4ARML +100KG DE C/M3)	M2	187,83	32,64	6.131,22	84,39%	158,52	5.174,37	84,39%	158,52	5.174,37
5.2	100301	AGETOP	DIVISORIA DE MARMORE	M2	8,22	280,93	2.309,26	0,00%			0,00%	-	-
6			Revestimento de Paredes				11.092,48						
6.1	20101	AGETOP	CHAPISCO COMUM	M2	348,19	3,82	1.328,66	0,00%			0,00%	-	-
6.2	200403	AGETOP	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgC/M3)	M2	376,76	12,32	4.642,79	0,00%			0,00%	-	-
6.3	201302	AGETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	118,29	43,29	5.121,03	0,00%			0,00%	-	-
7			Pintura				3.534,54						
7.1			Parede				3.189,75						
7.1.1	260601	AGETOP	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	M2	197,67	9,55	1.887,69	0,00%			0,00%	-	-
7.1.2	261307	AGETOP	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR	M2	205,26	6,34	1.302,07	0,00%			0,00%	-	-
7.2			Portas e Portões				344,79						
7.2.1	261560	AGETOP	PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS EM ESQ. MADEIRA	M2	20,16	17,10	344,79	0,00%			0,00%	-	-
8			Esquadrias				2.916,11						
8.1			Portas, Janelas e Portões				2.916,11						
8.1.1	170103	AGETOP	PORTA LISA 80x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	UN	3,00	311,23	933,70	0,00%			0,00%	-	-
8.1.2	170101	AGETOP	PORTA LISA 60x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	UN	4,00	311,23	1.244,93	0,00%			0,00%	-	-
8.1.3	180111	AGETOP	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO CORRER / VIDRO 2 FOLHAS C/FERRAGENS (M.O.FAB. INC.MAT.)	M2	6,96	105,96	737,48	0,00%			0,00%	-	-
9			Cobertura				30.347,79						
9.1	160967	AGETOP	COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM COM ACESSÓRIOS	M2	437,25	35,39	15.472,38	0,00%			0,00%	-	-
9.2	160501	AGETOP	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV.	M2	89,00	25,56	2.274,90	0,00%			0,00%	-	-
9.3	160602	AGETOP	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M2	12,18	25,13	306,06	0,00%			0,00%	-	-
9.4	160964	AGETOP	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM	M	26,00	18,38	477,91	0,00%			0,00%	-	-
9.5	150103	AGETOP	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO USI SAC-300 COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	1201,50	9,83	11.816,53	0,00%			0,00%	-	-
10			Instalações Elétricas				8.624,33						
10.1	071171	AGETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	UN	5,00	15,53	77,65	0,00%			0,00%	-	-
10.2	071331	AGETOP	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN	15,00	15,24	228,66	0,00%			0,00%	-	-
10.3	071283	AGETOP	FIO DE COBRE NU No. 10 MM2 (11,00 M/KG)	M	42,00	5,86	246,19	0,00%			0,00%	-	-
10.4	071281	AGETOP	FIO DE COBRE NU No. 4 MM2 (28,00 M/KG)	M	100,00	3,20	319,63	0,00%			0,00%	-	-


0.01 Contrato
05-A/2021

Planilha Orçamentária de Medição - POM_BEC

10.5	071280	AGETOP	FIO DE COBRE NU No. 2,5 MM2 (45,05M /KG)	M	900,00	2,42	2.177,43	0,00%		0,00%	-	-
10.6	070534	AGETOP	CABO AGRUPADO PVC (70°C) 1KV 4 X 6 MM2	M	40,00	13,20	527,93	0,00%		0,00%	-	-
10.7	071443	AGETOP	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	UN	7,00	24,79	173,56	0,00%		0,00%	-	-
10.8	071567	AGETOP	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA COM REATOR INTEGRADO 15 W	UN	13,00	8,67	112,77	0,00%		0,00%	-	-
10.9	071645	AGETOP	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR REDONDA PARA 02 LÂMPADAS	UN	13,00	138,53	1.800,93	0,00%		0,00%	-	-
10.10	072170	AGETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	UN	1,00	107,61	107,61	0,00%		0,00%	-	-
10.11	071194	AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	52,00	5,52	286,90	0,00%		0,00%	-	-
10.12	071195	AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 40MM	M	25,00	6,92	173,09	0,00%		0,00%	-	-
10.13	071455	AGETOP	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 25A-30mA	UN	2,00	107,87	215,74	0,00%		0,00%	-	-
10.14	071186	AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	UN	5,00	149,65	748,23	0,00%		0,00%	-	-
10.15	072570	AGETOP	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V LINHA X	UN	17,00	14,23	241,93	0,00%		0,00%	-	-
10.16	071175	AGETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UN	1,00	155,67	155,67	0,00%		0,00%	-	-
10.17	072442	AGETOP	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA	UN	7,00	2,46	17,21	0,00%		0,00%	-	-
10.18	072441	AGETOP	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 TOMADA	UN	15,00	2,30	34,52	0,00%		0,00%	-	-
10.19	070691	AGETOP	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	UN	17,00	4,99	84,77	0,00%		0,00%	-	-
10.20	070720	AGETOP	CAIXA METALICA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO PADRÃO ENEL 500X380X166MM	UN	1,00	139,23	139,23	0,00%		0,00%	-	-
10.21	071823	AGETOP	PADRAO TRIFASICO 16 MM2 H=5 METROS	UN	1,00	754,69	754,69	0,00%		0,00%	-	-
11			Instalações Hidrossanitárias				6.381,60					-
11.1	080656	AGETOP	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIÂMETRO DE 1/2" - BICA MÓVEL	UN	2,00	58,76	117,53	0,00%		0,00%	-	-
11.2	080671	AGETOP	SIFAO PVC P/PIA 1,1/2" X 2"	UN	2,00	16,32	32,63	0,00%		0,00%	-	-
11.3	082304	AGETOP	TUBO SOLDABEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	M	39,00	22,51	877,96	0,00%		0,00%	-	-
11.4	081003	AGETOP	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	100,00	5,24	524,20	0,00%		0,00%	-	-
11.5	081005	AGETOP	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAM.(40 mm)	M	20,00	14,95	298,98	0,00%		0,00%	-	-
11.6	081006	AGETOP	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAM. 50 mm	M	20,00	15,75	314,91	0,00%		0,00%	-	-
11.7	081121	AGETOP	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL C/ROSCA 25 X 1/2"	UN	4,00	5,52	22,07	0,00%		0,00%	-	-
11.8	081179	AGETOP	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL LONGA 50 X 25 mm	UN	1,00	6,94	6,94	0,00%		0,00%	-	-
11.9	081321	AGETOP	JOELHO 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 25 MM	UN	23,00	5,27	121,24	0,00%		0,00%	-	-
11.10	081323	AGETOP	JOELHO 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 40 mm (1.1/4")	UN	9,00	11,41	102,68	0,00%		0,00%	-	-
11.11	081324	AGETOP	JOELHO 90 GRAUS SOLDABEL 50 mm (MARROM)	UN	7,00	11,83	82,82	0,00%		0,00%	-	-



0.01 Contrato
05-A/2021

Planilha Orçamentária de Medição - POM_BEC

11.12	081402	AGETOP	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 mm	UN	6,00	5,83	34,99	0,00%			0,00%	-	-
11.13	271608	AGETOP	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	M2	3,30	252,25	832,44	0,00%			0,00%	-	-
11.14	080926	AGETOP	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	UN	3,00	45,57	136,72	0,00%			0,00%	-	-
11.15	080946	AGETOP	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA DIAM. 3/4"	UN	4,00	48,03	192,13	0,00%			0,00%	-	-
11.16	081043	AGETOP	ADAPTAD. PVC SOLD. LONGO C/FLANGES LIVRES P/ CX. DÁGUA 50X1.1/2	UN	3,00	23,57	70,72	0,00%			0,00%	-	-
11.17	H178	AGETOP	LIGACÃO FLEXÍVEL (ENGATE) PVC 1/2"	UN	7,00	2,91	20,38	0,00%			0,00%	-	-
11.18	080687	AGETOP	CUBA INOX 35X40X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº 3)	UN	2,00	86,12	172,25	0,00%			0,00%	-	-
11.19	080721	AGETOP	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	UN	4,00	80,36	321,44	0,00%			0,00%	-	-
11.20	081663	AGETOP	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	UN	4,00	27,03	108,10	0,00%			0,00%	-	-
11.21	080504	AGETOP	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	UN	4,00	273,87	1.095,48	0,00%			0,00%	-	-
11.22	081846	AGETOP	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMPAS E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	UN	1,00	257,06	257,06	0,00%			0,00%	-	-
11.23	081889	AGETOP	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	UN	1,00	63,87	63,87	0,00%			0,00%	-	-
11.24	081733	AGETOP	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM	UN	6,00	29,40	176,38	0,00%			0,00%	-	-
11.25	081861	AGETOP	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/TAMPA	UN	1,00	387,68	387,68	0,00%			0,00%	-	-
12			Diversos				6.355,82						-
12.1	271307	AGETOP	BANCO CONCRETO POLIDO BASE EM ALVENARIA TIJOLO APARENTE PINTADA - PADRÃO GOINFRA	M	7,00	209,55	1.466,85	0,00%			0,00%	-	-
12.2	081866	AGETOP	FOSSA SEPTICA 2500 LITROS COM IMPERMEABILIZAÇÃO	UN	1,00	2.831,55	2.831,55	0,00%			0,00%	-	-
12.3	081874	AGETOP	SUMIDOURO COM DIAMETRO=1,60M E PROFUNDIDADE=4,50 M	UN	1,00	2.057,41	2.057,41	0,00%			0,00%	-	-
13			Administração Local				4.732,83			334,71			334,71
13.1	250101	AGETOP	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	16,00	66,70	1.067,20	7,06%	1,13	75,37	7,06%	1,13	75,37
13.2	250102	AGETOP	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	H	80,00	33,05	2.644,39	7,08%	5,66	187,09	7,08%	5,66	187,09
13.3	250105	AGETOP	ALMOXARIFE - (OBRAS CIVIS)	H	80,00	12,77	1.021,25	7,08%	5,66	72,25	7,08%	5,66	72,25
14			Serviços de Limpeza				1.036,29						-
14.1	270501	AGETOP	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M2	514,00	2,02	1.036,29	0,00%			0,00%	-	-
Total Geral							225.338,54	7,08%		15.945,04	7,08%		15.945,04
Total Geral com BDI							266.979,75	7,08%		18.827,91	7,08%		18.827,91

NOTAS:

- 1- Esse orçamento contempla material e mão de obra.
- 2- Composição de serviço: AGETOP ONERADA ABRIL DE 2019
- 3- Composição de serviço 2: SINAPI NÃO DESONERADA MARÇO DE 2020

MEDICÃO Nº01
MEDICÃO Nº02
MEDICÃO Nº03
MEDICÃO Nº04

18.827,91

Sob os aspectos técnicos de arquitetura/engenharia, o contrato encontra-se apto à liberação do percentual aferido?

sim

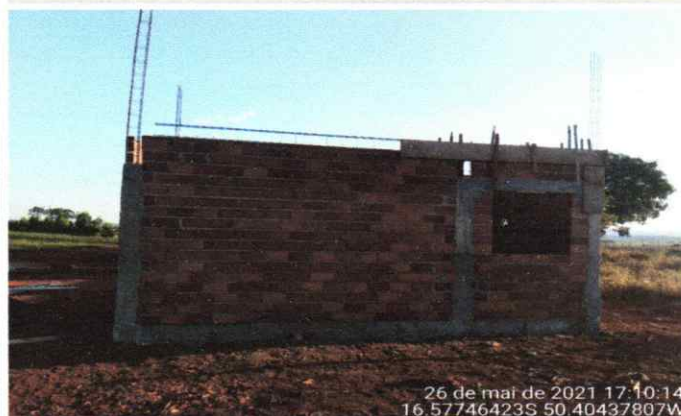
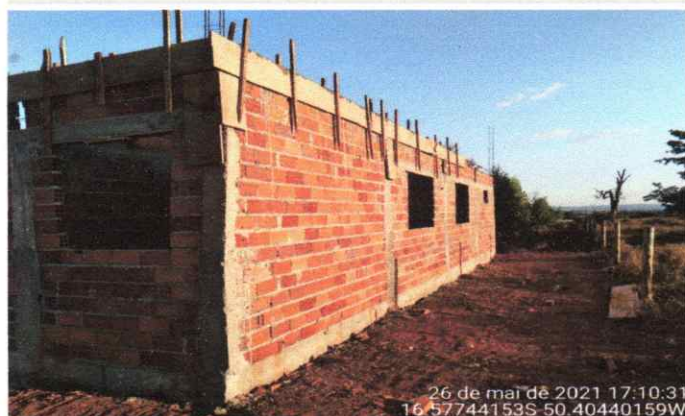
0.01	Contrato
05-A/2021	

Relatório Fotográfico - RFOTO_BEC**DADOS DA OBRA**

1.01 Objeto			
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFEITÓRIO			
1.02 Empresa		1.03 CNPJ	1.03 Contrato / Início
ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS		29.182.296/0001-90	29/03/2021
Identificação			
1.04 Endereço		1.05 Complemento	
RODOVIA GO-417, KM 86			
1.06 Bairro	1.07 CEP	1.08 Município	1.09 UF
ZONA RURAL	76.100-000	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	GO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Relatório Fotográfico - RFOTO_BEC



SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 29 DE MAIO DE 2021

LD Local e data

Empresa contratada para Análise Técnica
 Nome: **BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
 CNPJ: **21.706.735/0001-05**

AE Responsável Técnico - Empresa contratada
 Nome: **DANILO FRANCISCO DA SILVA**
 CREA: **24.035/D-GO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Número da Nota

0000030

Data e Hora Emissão

16/06/2021 13:45:18

Código Verificação

SKN9QRF8

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 29.182.296/0001-90 Insc. Municipal: 998396 Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: ALFA-X SOLUCOES E SERVICOS EIRELI Telefone:

Endereço: Rua Caiapo, Qd. 00048, Lt. 00005, Bairro Centro (setor Inicial), Cep. 76100-000

Complemento: SALA 01

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:

Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

40% MÃO DE OBRA / 60 % MATERIAL / EXECUÇÃO DE CHAPISCO/REBOCO/ LASTRO DE CONCRETO/ COBERTURA REFEITORIO

Serviço / Item Serviço

7.02-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade:

4399103-OBRAS DE ALVENARIA
860-OBRAS DE ALVENARIA

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 17.338,64	Base de Cálculo	R\$ 17.338,64	
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	2,00	Natureza Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 346,77	
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência 06/2021
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 17.338,64	
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 17.338,64	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

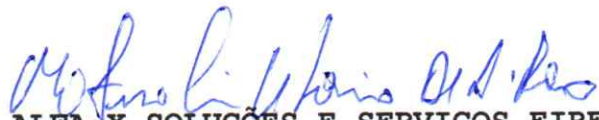
REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 02
CONTRATO Nº 05-A/2021

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

RECIBO

ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ de nº 29.182.296/0001-90, declara que recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$17.338,64 (dezesete mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, referente ao pagamento do mês de junho de 2021 (2º parcela da medição).

São Luís de Montes Belos-GO, 18 de junho de 2021.


ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.182.296/0001-90

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900954	0	17.338,64
Pague por este cheque a quantia de <u>Dezesete mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos</u> e centavos acima									
a <u>Alfa-X Soluções e Serviços Eireli - 2ª Parcela da medição</u> ou à sua ordem									
<u>S. Luís de Montes Belos</u> , <u>17</u> de <u>junho</u> de 20 <u>21</u>									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 05/21					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015				

CAIXA

900954 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900954 0

1.01 Objeto

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFEITÓRIO

1.02 Empresa

ALFA-X SOLUCÕES E SERVIÇOS

1.03 CNPJ

1.04 Contrato / Inicio

1.05 **Término Previsto**

Identificação

1.04	Endereco
------	----------

1.05 Complemento

RODOVIA GO-417, KM 86

1,06 Bairro

1.07 CEP

1.08 Municipio

1.09 UF

ZONA RURAL

76.100-000

UÍS DE MONTES BELOS

1.09	Valo
------	------

1.10

medicação

ão

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MEDICAÇÃO – POM

OBRA							MEDIÇÃO						
Serviços				UN	QUANT.	CUSTO (R\$)		Nº 02			ACUMULADA		
						UNITÁRIO	TOTAL	%	Quant. Medida	Valor Medido (R\$)	%	Quant. Medida	Valor Medido (R\$)
1	Código	Fonte	Serviços Preliminares				4.358,10			357,75			1.970,44
1.1	021301	AGETOP	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M2	6,00	133,88	803,29	0,00%	-	-	100,00%	6,00	803,29
1.2	020202	AGETOP	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	489,00	2,00	976,27	0,00%	-	-	18,20%	89,00	177,69
1.3	020190	AGETOP	LIMPEZA MECANICA DE TERRENO	M3	489,00	0,15	72,14	0,00%	-	-	18,20%	89,00	13,13
1.4	020702	AGETOP	LOCAÇÃO DE OBRAS DE PEQUENO PORTE COM CAVALETE, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO SARRAFO 10CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	M4	489,00	2,93	1.433,15	0,00%	-	-	18,20%	89,00	260,84
1.5	43501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	6,00	178,88	1.073,25	33,33%	2,00	357,75	66,67%	4,00	715,50
2			Movimento de Terra				1.143,63			-			208,15
2.1	41003	AGETOP	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TR. EM CARRINHO MÃO	M3	48,90	19,95	975,31	0,00%	-	-	18,20%	8,90	177,51
2.2	40905	AGETOP	APILOAMENTO MECÂNICO	M2	489,00	0,34	168,32	0,00%	-	-	18,20%	89,00	30,64
3			Fund. E Superestrutura				114.779,14			2.898,45			11.513,57
3.1	050302	AGETOP	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	M	45,00	45,74	2.058,38	0,00%	-	-	100,00%	45,00	2.058,38
3.2	052014	AGETOP	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	180,00	6,77	1.217,94	32,23%	58,01	392,54	100,00%	180,00	1.217,94
3.3	052005	AGETOP	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	585,70	6,59	3.859,37	32,23%	188,78	1.243,93	100,00%	585,70	3.859,37
3.4	051017	AGETOP	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.	M3	7,54	317,24	2.392,00	32,23%	2,43	770,90	100,00%	7,54	2.392,00
3.5	060192	AGETOP	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	M2	103,83	14,67	1.523,58	32,23%	33,47	491,08	100,00%	103,83	1.523,58
3.6	060010	AGETOP	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	M3	0,21	1.558,04	329,53	0,00%	-	-	100,00%	0,21	329,53
3.7	102	AGETOP	ARAME RECOZIDO 18	KG	20,00	6,64	132,77	0,00%	-	-	100,00%	20,00	132,77
3.8	01	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO COM PRE MOLDADO, LOCADO E FIXADO COM FUNDAÇÃO ESPECÍFICAS, DIMENSÕES 15 X 25 METROS.	UN	1,00	103.265,57	103.265,57	0,00%	-	-	0,00%	-	-
4			Pisos				21.595,39			585,68			585,68

Planilha Orçamentária de Medição - POM_BEC

4.1	220050	AGETOP	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1:3:6 ESP= 5CM (BASE)	M2	35,02	18,30	640,87	91,39%	32,00	585,68	91,39%	32,00	585,68
4.2	220061	AGETOP	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=7 CM	M2	431,00	37,74	16.264,30	0,00%	-	-	0,00%	-	-
4.3	220309	AGETOP	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1C:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	M2	89,00	50,56	4.499,91	0,00%	-	-	0,00%	-	-
4.4	220310	AGETOP	RODAPÉ DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	M	29,32	6,49	190,32	0,00%	-	-	0,00%	-	-
5			Paredes e Painéis				8.440,47			956,84			6.131,22
5.1	100160	AGETOP	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (1CALH:4ARML +100KG DE C/M3)	M2	187,83	32,64	6.131,22	15,61%	29,31	956,84	100,00%	187,83	6.131,22
5.2	100301	AGETOP	DIVISORIA DE MARMORE	M2	8,22	280,93	2.309,26	0,00%	-	-	0,00%	-	-
6			Revestimento de Paredes				11.092,48			5.075,74			5.075,74
6.1	20101	AGETOP	CHAPISCO COMUM	M2	348,19	3,82	1.328,66	85,00%	295,96	1.129,36	85,00%	295,96	1.129,36
6.2	200403	AGETOP	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgC/M3)	M2	376,76	12,32	4.642,79	85,00%	320,24	3.946,37	85,00%	320,24	3.946,37
6.3	201302	AGETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	118,29	43,29	5.121,03	0,00%	-	-	0,00%	-	-
7			Pintura				3.534,54			-			-
7.1			Parede				3.189,75			-			-
7.1.1	260601	AGETOP	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRÍLICO	M2	197,67	9,55	1.887,69	0,00%	-	-	0,00%	-	-
7.1.2	261307	AGETOP	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAS SEM SELADOR	M2	205,26	6,34	1.302,07	0,00%	-	-	0,00%	-	-
7.2			Portas e Portões				344,79			-			-
7.2.1	261580	AGETOP	PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAS EM ESQ. MADEIRA	M2	20,16	17,10	344,79	0,00%	-	-	0,00%	-	-
8			Esquadrias				2.916,11			-			-
8.1			Portas, Janelas e Portões				2.916,11			-			-
8.1.1	170103	AGETOP	PORTA LISA 80x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	UN	3,00	311,23	933,70	0,00%	-	-	0,00%	-	-
8.1.2	170101	AGETOP	PORTA LISA 60x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	UN	4,00	311,23	1.244,93	0,00%	-	-	0,00%	-	-
8.1.3	180111	AGETOP	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO CORRER / VIDRO 2 FOLHAS C/FERRAGENS (M.O.FAB. INC.MAT.)	M2	6,96	105,96	737,48	0,00%	-	-	0,00%	-	-
9			Cobertura				30.347,79			4.113,03			4.113,03
9.1	160967	AGETOP	COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM COM ACESSÓRIOS	M2	437,25	35,39	15.472,38	0,00%	-	-	0,00%	-	-
9.2	160501	AGETOP	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV.	M2	89,00	25,56	2.274,90	100,00%	89,00	2.274,90	100,00%	89,00	2.274,90
9.3	160602	AGETOP	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M2	12,18	25,13	306,06	0,00%	-	-	0,00%	-	-
9.4	160964	AGETOP	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM	M	26,00	18,38	477,91	0,00%	-	-	0,00%	-	-
9.5	150103	AGETOP	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO USI SAC-300 COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	1201,50	9,83	11.816,53	15,56%	186,90	1.838,13	15,56%	186,90	1.838,13
10			Instalações Elétricas				8.624,33			-			-
10.1	071171	AGETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	UN	5,00	15,53	77,65	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.2	071331	AGETOP	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN	15,00	15,24	228,66	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.3	071283	AGETOP	FIO DE COBRE NU No. 10 MM2 (11,00 M/KG)	M	42,00	5,86	246,19	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.4	071281	AGETOP	FIO DE COBRE NU No. 4 MM2 (28,00 M/KG)	M	100,00	3,20	319,63	0,00%	-	-	0,00%	-	-


0.01 Contrato
05-A/2021

Planilha Orçamentária de Medição - POM_BEC

10.5	071280	AGETOP	FIO DE COBRE NU No. 2,5 MM2 (45,05M /KG)	M	900,00	2,42	2.177,43	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.6	070534	AGETOP	CABO AGRUPADO PVC (70°C) 1KV 4 X 6 MM2	M	40,00	13,20	527,93	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.7	071443	AGETOP	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	UN	7,00	24,79	173,56	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.8	071567	AGETOP	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA COM REATOR INTEGRADO 15 W	UN	13,00	8,67	112,77	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.9	071645	AGETOP	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR REDONDA PARA 02 LÂMPADAS	UN	13,00	138,53	1.800,93	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.10	072170	AGETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	UN	1,00	107,61	107,61	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.11	071194	AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	52,00	5,52	286,90	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.12	071196	AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 40MM	M	25,00	6,92	173,09	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.13	071455	AGETOP	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 25A-30mA	UN	2,00	107,87	215,74	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.14	071186	AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	UN	5,00	149,65	748,23	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.15	072570	AGETOP	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V LINHA X	UN	17,00	14,23	241,93	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.16	071175	AGETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UN	1,00	155,67	155,67	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.17	072442	AGETOP	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA	UN	7,00	2,46	17,21	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.18	072441	AGETOP	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 TOMADA	UN	15,00	2,30	34,52	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.19	070691	AGETOP	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	UN	17,00	4,99	84,77	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.20	070720	AGETOP	CAIXA METALICA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO PADRÃO ENEL 500X380X166MM	UN	1,00	139,23	139,23	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.21	071823	AGETOP	PADRAO TRIFASICO 16 MM2 H=5 METROS	UN	1,00	754,69	754,69	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11			Instalações Hidrossanitárias				6.381,60			387,73			387,73
11.1	080656	AGETOP	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIÂMETRO DE 1/2" - BICA MÓVEL	UN	2,00	58,76	117,53	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.2	080671	AGETOP	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	UN	2,00	16,32	32,63	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.3	082304	AGETOP	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	M	39,00	22,51	877,96	30,77%	12,00	270,14	30,77%	12,00	270,14
11.4	081003	AGETOP	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	100,00	5,24	524,20	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.5	081005	AGETOP	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM.(40 mm)	M	20,00	14,95	298,98	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.6	081006	AGETOP	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 mm	M	20,00	15,75	314,91	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.7	081121	AGETOP	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL C/ROSCA 25 X 1/2"	UN	4,00	5,52	22,07	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.8	081179	AGETOP	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 mm	UN	1,00	6,94	6,94	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.9	081321	AGETOP	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	UN	23,00	5,27	121,24	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.10	081323	AGETOP	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 mm (1.1/4")	UN	9,00	11,41	102,68	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.11	081324	AGETOP	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 mm (MARROM)	UN	7,00	11,83	82,82	0,00%	-	-	0,00%	-	-



0.01 Contrato
05-A/2021

Planilha Orçamentária de Medição - POM_BEC

11.12	081402	AGETOP	TE 90 GRAUS SOLDAREL DIAMETRO 25 mm	UN	6,00	5,83	34,99	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.13	271608	AGETOP	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	M2	3,30	252,25	832,44	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.14	080926	AGETOP	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	UN	3,00	45,57	136,72	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.15	080946	AGETOP	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	UN	4,00	48,03	192,13	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.16	081043	AGETOP	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/ CX.DAGUA 50X1,1/2	UN	3,00	23,57	70,72	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.17	H178	AGETOP	LIGACAO FLEXIVEL (ENGATE) PVC 1/2"	UN	7,00	2,91	20,38	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.18	080687	AGETOP	CUBA INOX 35X40X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº 3)	UN	2,00	86,12	172,25	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.19	080721	AGETOP	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	UN	4,00	80,36	321,44	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.20	081663	AGETOP	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	UN	4,00	27,03	108,10	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.21	080504	AGETOP	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	UN	4,00	273,87	1.095,48	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.22	081846	AGETOP	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMPA E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	UN	1,00	257,06	257,06	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.23	081889	AGETOP	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	UN	1,00	63,87	63,87	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.24	081733	AGETOP	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM	UN	6,00	29,40	176,38	66,67%	4,00	117,59	66,67%	4,00	117,59
11.25	081861	AGETOP	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/TAMPA	UN	1,00	397,68	397,68	0,00%	-	-	0,00%	-	-
12			Diversos				6.355,82						
12.1	271307	AGETOP	BANCO CONCRETO POLIDO BASE EM ALVENARIA TJOLO APARENTE PINTADA - PADRÃO GOINFRA	M	7,00	209,55	1.466,85	0,00%	-	-	0,00%	-	-
12.2	081866	AGETOP	FOSSA SEPTICA 2500 LITROS COM IMPERMEABILIZAÇÃO	UN	1,00	2.831,55	2.831,55	0,00%	-	-	0,00%	-	-
12.3	081874	AGETOP	SUMIDOURO COM DIÂMETRO=1,60M E PROFUNDIDADE=4,50 M	UN	1,00	2.057,41	2.057,41	0,00%	-	-	0,00%	-	-
13			Administração Local				4.732,83			308,58			643,29
13.1	250101	AGETOP	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	16,00	66,70	1.067,20	6,52%	1,04	69,58	13,58%	2,17	144,95
13.2	250102	AGETOP	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	H	80,00	33,05	2.644,39	6,52%	5,22	172,41	13,60%	10,88	359,50
13.3	250105	AGETOP	ALMOXARIFE - (OBRAS CIVIS)	H	80,00	12,77	1.021,25	6,52%	5,22	66,59	13,60%	10,88	138,84
14			Serviços de Limpeza				1.036,29			-			-
14.1	270501	AGETOP	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M2	514,00	2,02	1.036,29	0,00%	-	-	0,00%	-	-
Total Geral							225.338,54	6,52%		14.683,81	13,59%		30.628,85
Total Geral com BDI							266.079,75	6,52%		17.338,64	13,59%		36.166,55

NOTAS:

-1- Esse orçamento contempla material e mão de obra.

-2- Composição de serviço: AGETOP ONERADA ABRIL DE 2019

-3- Composição de serviço 2: SINAPI NÃO DESONERADA MARÇO DE 2020

MEDICÃO Nº01 18.827,91

MEDICÃO Nº02 17.338,64

MEDICÃO Nº03

MEDICÃO Nº04

Sob os aspectos técnicos de arquitetura/engenharia, o contrato encontra-se apto à liberação do percentual aferido?

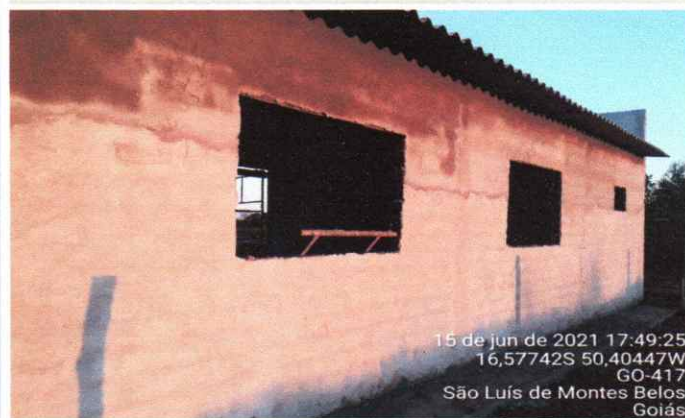
sim

Relatório Fotográfico - RFOTO_BEC**DADOS DA OBRA**

1.01 Objeto			
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFEITÓRIO			
1.02 Empresa		1.03 CNPJ	1.03 Contrato / Início
ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS		29.182.296/0001-90	29/03/2021
Identificação			
1.04 Endereço		1.05 Complemento	
RODOVIA GO-417, KM 86			
1.06 Bairro	1.07 CEP	1.08 Município	1.09 UF
ZONA RURAL	76.100-000	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	GO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Relatório Fotográfico - RFOTO_BEC



SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 16 DE JUNHO DE 2021

LD Local e data

Empresa contratada para Análise Técnica

Nome: **BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: **21.706.735/0001-05**

AE Responsável Técnico - Empresa contratada

Nome: **DANILO FRANCISCO DA SILVA**

CREA: **24.035/D-GO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Número da Nota

0000037

Data e Hora Emissão

12/07/2021 17:46:37

Código Verificação

1H7FWFU0

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 29.182.296/0001-90 **Insc. Municipal:** 998396 **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: ALFA-X SOLUCOES E SERVICOS EIRELI **Telefone:**
Endereço: Rua Caiapo, Qd. 00048, Lt. 00005, Bairro Centro (setor Inicial), Cep. 76100-000
Complemento: SALA 01
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

40% MÃO DE OBRA/ 60% MATERIAL/ EXECUÇÃO DE PINTURA/ ELETRICA/ HIDROSANITARIA/ PISO CERAMICO/ PILARES GALPÃO

Serviço / Item Serviço

7.02-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade:

4399103-OBRAS DE ALVENARIA
860-OBRAS DE ALVENARIA

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 88.434,53	Base de Cálculo	R\$ 88.434,53	
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	2,00	Natureza Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 1.768,69	
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência 07/2021
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 88.434,53	
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 88.434,53	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 03
CONTRATO Nº 05-A/2021

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI



0.01 Contrato
05-A/2021

Planilha Orçamentária de Medição - POM_BEC

DADOS DA OBRA

1.01 Objeto	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFEITÓRIO				
1.02 Empresa	ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS	1.03 CNPJ	29.182.296/0001-90	1.04 Contrato / Início	29/03/2021
1.05 Término Previsto	29/06/2021				
1.06 Endereço	RODOVIA GO-417, KM 86				
1.07 CEP	76.100-000	1.08 Município	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	1.09 UF	GO
1.09 Valor do contrato	266.079,75	1.10 Data de medição	08/07/2021	1.11 Período de medição	15/06/2021 à 08/07/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MEDIÇÃO - POM

OBRA						MEDIÇÃO					
						CUSTO (R\$)		Nº 03		ACUMULADA	
						UNITÁRIO	TOTAL	%	Quant. Medida	Valor Medido (R\$)	%
1	Código	Fonte	Serviços	UN	QUANT.						
			Serviços Preliminares				4.358,10			2.387,66	100,00%
1.1	021301	AGETOP	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M2	6,00	133,88	803,29	0,00%	-	-	100,00%
1.2	020202	AGETOP	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	489,00	2,00	976,27	81,80%	400,00	798,59	100,00%
1.3	020190	AGETOP	LIMPEZA MECANICA DE TERRENO	M3	489,00	0,15	72,14	81,80%	400,00	59,01	100,00%
1.4	020702	AGETOP	LOCAÇÃO DE OBRAS DE PEQUENO PORTE COM CAVALETE, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO SARRAFO 10CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	M4	489,00	2,93	1.433,15	81,80%	400,00	1.172,31	100,00%
1.5	43501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	6,00	178,88	1.073,25	33,33%	2,00	357,75	100,00%
2			Movimento de Terra				1.143,63			-	18,20%
2.1	41003	AGETOP	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TR. EM CARRINHO MÃO	M3	48,90	19,95	975,31	0,00%	-	-	18,20%
2.2	40905	AGETOP	APILOAMENTO MECÂNICO	M2	489,00	0,34	168,32	0,00%	-	-	18,20%
3			Fund. E Superestrutura				114.779,14			51.632,79	55,02%
3.1	050302	AGETOP	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	M	45,00	45,74	2.058,38	0,00%	-	-	100,00%
3.2	052014	AGETOP	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	180,00	6,77	1.217,94	0,00%	-	-	100,00%
3.3	052005	AGETOP	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	585,70	6,59	3.859,37	0,00%	-	-	100,00%
3.4	051017	AGETOP	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.	M3	7,54	317,24	2.392,00	0,00%	-	-	100,00%
3.5	060192	AGETOP	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	M2	103,83	14,67	1.523,58	0,00%	-	-	100,00%
3.6	060010	AGETOP	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	M3	0,21	1.558,04	329,53	0,00%	-	-	100,00%
3.7	102	AGETOP	ARAME RECOZIDO 18	KG	20,00	6,64	132,77	0,00%	-	-	100,00%
3.8	01	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO COM PRE MOLDADO, LOCADO E FIXADO COM FUNDAÇÃO ESPECÍFICAS, DIMENSÕES 15 X 25 METROS.	UN	1,00	103.265,57	103.265,57	50,00%	0,50	51.632,79	50,00%
4			Pisos				21.595,39			1.919,02	11,60%


0,01 Contrato
05-A/2021

Planilha Orçamentária de Medição - POM_BEC

4.1	220050	AGETOP	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1:3:6 ESP= 5CM (BASE)	M2	35,02	18,30	640,87	8,61%	3,02	55,18	100,00%	35,02	640,87
4.2	220061	AGETOP	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=7 CM	M2	431,00	37,74	16.264,30	0,00%	-	-	0,00%	-	-
4.3	220309	AGETOP	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1C1:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	M2	89,00	50,56	4.499,91	40,00%	35,60	1.799,96	40,00%	35,60	1.799,96
4.4	220310	AGETOP	RODAPÉ DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	M	29,32	6,49	190,32	33,56%	9,84	63,87	33,56%	9,84	63,87
5			Paredes e Painéis				8.440,47			-	72,64%		6.131,22
5.1	100160	AGETOP	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUIROS - ARG. (1CALH:4ARML +100KG DE C/M3)	M2	187,83	32,64	6.131,22	0,00%	-	-	100,00%	187,83	6.131,22
5.2	100301	AGETOP	DIVISORIA DE MARMORE	M2	8,22	280,93	2.309,26	0,00%	-	-	0,00%	-	-
6			Revestimento de Paredes				11.092,48			5.571,35	95,98%		10.647,09
6.1	20101	AGETOP	CHAPISCO COMUM	M2	348,19	3,82	1.328,66	15,00%	52,23	199,30	100,00%	348,19	1.328,66
6.2	200403	AGETOP	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgC/M3)	M2	376,76	12,32	4.642,79	15,00%	56,51	696,42	100,00%	376,76	4.642,79
6.3	201302	AGETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	118,29	43,29	5.121,03	91,30%	108,00	4.675,63	91,30%	108,00	4.675,63
7			Pintura				3.534,54			3.124,64	88,40%		3.124,64
7.1			Parede				3.189,75			3.124,64			3.124,64
7.1.1	260601	AGETOP	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	M2	197,67	9,55	1.887,69	100,00%	197,67	1.887,67	100,00%	197,67	1.887,67
7.1.2	261307	AGETOP	PINTURA PVA LATEX 2 DEMASOS SEM SELADOR	M2	205,26	6,34	1.302,07	95,00%	195,00	1.236,97	95,00%	195,00	1.236,97
7.2			Portas e Portões				344,79			-			-
7.2.1	261560	AGETOP	PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMASOS EM ESQ. MADEIRA	M2	20,16	17,10	344,79	0,00%	-	-	0,00%	-	-
8			Esquadrias				2.916,11			737,48	25,29%		737,48
8.1			Portas, Janelas e Portões				2.916,11			737,48			737,48
8.1.1	170103	AGETOP	PORTA LISA 80x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	UN	3,00	311,23	933,70	0,00%	-	-	0,00%	-	-
8.1.2	170101	AGETOP	PORTA LISA 60x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	UN	4,00	311,23	1.244,93	0,00%	-	-	0,00%	-	-
8.1.3	180111	AGETOP	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO CORRER / VIDRO 2 FOLHAS C/FERRAGENS (M.O.FAB. INC.MAT.)	M2	6,96	105,96	737,48	100,00%	6,96	737,48	100,00%	6,96	737,48
9			Cobertura				30.347,79			-	13,55%		4.113,03
9.1	160967	AGETOP	COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM COM ACESSÓRIOS	M2	437,25	35,39	15.472,38	0,00%	-	-	0,00%	-	-
9.2	160501	AGETOP	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV.	M2	89,00	25,56	2.274,90	0,00%	-	-	100,00%	89,00	2.274,90
9.3	160602	AGETOP	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M2	12,18	25,13	306,06	0,00%	-	-	0,00%	-	-
9.4	160964	AGETOP	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM	M	26,00	18,38	477,91	0,00%	-	-	0,00%	-	-
9.5	150103	AGETOP	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO USI SAC-300 COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	1201,50	9,83	11.816,53	0,00%	-	-	15,56%	186,90	1.838,13
10			Instalações Elétricas				8.624,33			5.462,40	63,34%		5.462,40
10.1	071171	AGETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	UN	5,00	15,53	77,65	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.2	071331	AGETOP	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN	15,00	15,24	228,66	66,67%	10,00	152,44	66,67%	10,00	152,44
10.3	071283	AGETOP	FIO DE COBRE NU No. 10 MM2 (11,00 M/KG)	M	42,00	5,86	246,19	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.4	071281	AGETOP	FIO DE COBRE NU No. 4 MM2 (28,00 M/KG)	M	100,00	3,20	319,63	100,00%	100,00	319,63	100,00%	100,00	319,63


0.01 Contrato
05-A/2021

Planilha Orçamentária de Medição - POM_BEC

10.5	071280	AGETOP	FIO DE COBRE NU No. 2,5 MM2 (45,05M /KG)	M	900,00	2,42	2.177,43	100,00%	900,00	2.177,43	100,00%	900,00	2.177,43
10.6	070534	AGETOP	CABO AGRUPADO PVC (70°C) 1KV 4 X 6 MM2	M	40,00	13,20	527,93	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.7	071443	AGETOP	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	UN	7,00	24,79	173,56	100,00%	7,00	173,56	100,00%	7,00	173,56
10.8	071567	AGETOP	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA COM REATOR INTEGRADO 15 W	UN	13,00	8,67	112,77	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.9	071645	AGETOP	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR REDONDA PARA 02 LÂMPADAS	UN	13,00	138,53	1.800,93	100,00%	13,00	1.800,93	100,00%	13,00	1.800,93
10.10	072170	AGETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	UN	1,00	107,61	107,61	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.11	071194	AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	52,00	5,52	286,90	100,00%	52,00	286,90	100,00%	52,00	286,90
10.12	071196	AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 40MM	M	25,00	6,92	173,09	100,00%	25,00	173,09	100,00%	25,00	173,09
10.13	071455	AGETOP	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 25A-30mA	UN	2,00	107,87	215,74	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.14	071186	AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	UN	5,00	149,65	748,23	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.15	072570	AGETOP	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V LINHA X	UN	17,00	14,23	241,93	100,00%	17,00	241,93	100,00%	17,00	241,93
10.16	071175	AGETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UN	1,00	155,67	155,67	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.17	072442	AGETOP	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA	UN	7,00	2,46	17,21	100,00%	7,00	17,21	100,00%	7,00	17,21
10.18	072441	AGETOP	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 TOMADA	UN	15,00	2,30	34,52	100,00%	15,00	34,52	100,00%	15,00	34,52
10.19	070691	AGETOP	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	UN	17,00	4,99	84,77	100,00%	17,00	84,77	100,00%	17,00	84,77
10.20	070720	AGETOP	CAIXA METALICA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO PADRÃO ENEL 500X380X166MM	UN	1,00	139,23	139,23	0,00%	-	-	0,00%	-	-
10.21	071823	AGETOP	PADRAO TRIFASICO 16 MM2 H=5 METROS	UN	1,00	754,69	754,69	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11			Instalações Hidrossanitárias				6.381,60			1.018,36	22,03%		1.406,08
11.1	080656	AGETOP	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIÂMETRO DE 1/2" - BICA MÓVEL	UN	2,00	58,76	117,53	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.2	080671	AGETOP	SIFAO PVC P/PIA 1,1/2" X 2"	UN	2,00	16,32	32,63	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.3	082304	AGETOP	TUBO SOLDABEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	M	39,00	22,51	877,96	0,00%	-	-	30,77%	12,00	270,14
11.4	081003	AGETOP	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	100,00	5,24	524,20	100,00%	100,00	524,20	100,00%	100,00	524,20
11.5	081005	AGETOP	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAM.(40 mm)	M	20,00	14,95	298,98	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.6	081006	AGETOP	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAM. 50 mm	M	20,00	15,75	314,91	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.7	081121	AGETOP	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL C/ROSCA 25 X 1/2"	UN	4,00	5,52	22,07	100,00%	4,00	22,07	100,00%	4,00	22,07
11.8	081179	AGETOP	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL LONGA 50 X 25 mm	UN	1,00	6,94	6,94	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.9	081321	AGETOP	JOELHO 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 25 MM	UN	23,00	5,27	121,24	100,00%	23,00	121,24	100,00%	23,00	121,24
11.10	081323	AGETOP	JOELHO 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 40 mm (1.1/4")	UN	9,00	11,41	102,68	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.11	081324	AGETOP	JOELHO 90 GRAUS SOLDABEL 50 mm (MARROM)	UN	7,00	11,83	82,82	0,00%	-	-	0,00%	-	-



0,01 Contrato
05-A/2021

Planilha Orçamentária de Medição - POM_BEC

11.12	081402	AGETOP	TE 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 25 mm	UN	6,00	5,83	34,99	100,00%	6,00	34,99	100,00%	6,00	34,99
11.13	271608	AGETOP	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	M2	3,30	252,25	832,44	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.14	080926	AGETOP	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	UN	3,00	45,57	136,72	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.15	080946	AGETOP	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	UN	4,00	48,03	192,13	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.16	081043	AGETOP	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/ CX.DAGUA 50X1.1/2	UN	3,00	23,57	70,72	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.17	H178	AGETOP	LIGACAO FLEXIVEL (ENGATE) PVC 1/2"	UN	7,00	2,91	20,38	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.18	080687	AGETOP	CUBA INOX 35X40X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº 3)	UN	2,00	86,12	172,25	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.19	080721	AGETOP	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	UN	4,00	80,36	321,44	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.20	081663	AGETOP	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	UN	4,00	27,03	108,10	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.21	080504	AGETOP	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	UN	4,00	273,87	1.095,48	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.22	081846	AGETOP	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMPA E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	UN	1,00	257,06	257,06	100,00%	1,00	257,06	100,00%	1,00	257,06
11.23	081889	AGETOP	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	UN	1,00	63,87	63,87	0,00%	-	-	0,00%	-	-
11.24	081733	AGETOP	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM	UN	6,00	29,40	176,38	33,33%	2,00	58,79	100,00%	6,00	176,38
11.25	081861	AGETOP	CAIXA DAGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/TAMPA	UN	1,00	397,68	397,68	0,00%	-	-	0,00%	-	-
12			Diversos				6.355,82			1.466,85	23,08%		1.466,85
12.1	271307	AGETOP	BANCO CONCRETO POLIDO BASE EM ALVENARIA TIJOLO APARENTE PINTADA - PADRÃO GOINFRA	M	7,00	209,55	1.466,85	100,00%	7,00	1.466,85	100,00%	7,00	1.466,85
12.2	081866	AGETOP	FOSSA SEPTICA 2500 LITROS COM IMPERMEABILIZAÇÃO	UN	1,00	2.831,55	2.831,55	0,00%	-	-	0,00%	-	-
12.3	081874	AGETOP	SUMIDOURO COM DIÂMETRO=1,60M E PROFUNDIDADE=4,50 M	UN	1,00	2.057,41	2.057,41	0,00%	-	-	0,00%	-	-
13			Administração Local				4.732,83			1.573,19	46,83%		2.216,49
13.1	250101	AGETOP	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	16,00	66,70	1.067,20	33,24%	5,32	354,74	46,82%	7,49	499,69
13.2	250102	AGETOP	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	H	80,00	33,05	2.644,39	33,24%	26,59	878,99	46,84%	37,47	1.238,50
13.3	250105	AGETOP	ALMOXARIFE - (OBRAS CIVIS)	H	80,00	12,77	1.021,25	33,24%	26,59	339,46	46,84%	37,47	478,30
14			Serviços de Limpeza				1.036,29			-	0,00%		-
14.1	270501	AGETOP	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M2	514,00	2,02	1.036,29	0,00%	-	-	0,00%	-	-
Total Geral							225.338,54	33,24%		74.893,74	46,83%		105.522,59
Total Geral com BDI							266.079,75	33,24%		88.434,53	46,83%		124.601,08

NOTAS:

- 1- Esse orçamento contempla material e mão de obra.
- 2- Composição de serviço: AGETOP ONERADA ABRIL DE 2019
- 3- Composição de serviço 2: SINAPI NÃO DESONERADA MARÇO DE 2020

MEDICÃO Nº01	18.827,91
MEDICÃO Nº02	17.338,64
MEDICÃO Nº03	88.434,53
MEDICÃO Nº04	

Sob os aspectos técnicos de arquitetura/engenharia, o contrato encontra-se apto à liberação do percentual aferido?

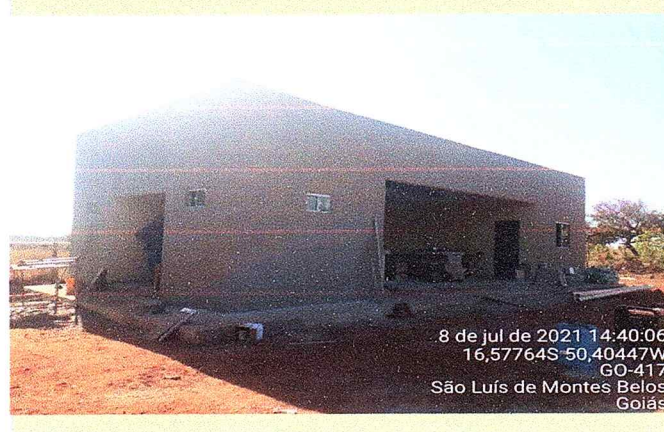
sim

Relatório Fotográfico - RFOTO_BEC

DADOS DA OBRA

1.01 Objeto			
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFEITÓRIO			
1.02 Empresa		1.03 CNPJ	1.03 Contrato / Início
ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS		29.182.296/0001-90	29/03/2021
Identificação			
1.04 Endereço		1.05 Complemento	
RODOVIA GO-417, KM 86			
1.06 Bairro	1.07 CEP	1.08 Município	1.09 UF
ZONA RURAL	76.100-000	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	GO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Relatório Fotográfico - RFOTO_BEC



SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 08 DE JULHO DE 2021

LD Local e data

Empresa contratada para Análise Técnica
Nome: **BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: **21.706.735/0001-05**

AE Responsável Técnico - Empresa contratada
Nome: **DANILO FRANCISCO DA SILVA**
CREA: **24.035/D-GO**

RECIBO

ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 29.182.296/0001-90 declara que recebeu do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 88.434,53** (oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), **referente ao pagamento da mão de obra, material, execução de pintura, elétrica e etc da construção da central de triagem do aterro sanitário.**

São Luís de Montes Belos-GO, 14 de julho de 2021.

ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 29.182.296/0001-90

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900986	8	88.434,53
Pague por este cheque a quantia de <u>oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos</u> e centavos acima									
a <u>ALFA-X Soluções e Serviços = Ref. 3ª medição</u> ou à sua ordem									
CAIXA									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFEÇÃO: 05/21									
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015									
900986	018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900986	8

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05-A/2021

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
REGULA O PRESENTE ATO EM
TEOR NO PLACAR Nº
SLS - IRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

12 / 07 / 2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05-A/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIGIRS E A CONSTRUTORA ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGIRS), autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito **Geraldo Antônio Neto**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 628.799.521-15 e portador do Registro Geral (RG) nº 27.989, PM/GO, brasileiro, casado, soldado PM reformado e prefeito, residente e domiciliado na praça Ver. Orozimbo V. Souza, nº 310, Centro, Cachoeira de Goiás - GO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNJ nº 29.182.296/0001-90, sediada à Rua Caiapós, quadra 45, Lote 08, Centro, São Luís de Montes Belos - GO, representada por **Matusalém Vitorino de Almeida Rosa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4520645 e CPF nº 020.215.801-21, residente e domiciliado, à Rua Caiapós, quadra 45, Lote 08, Centro, São Luís de Montes Belos - GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao **Contrato 05-A/2021**, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da motivação técnica do aditivo

Consoante disposto no art. 55, *caput* e inciso III, da Lei n. 8.666/93, são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

Quanto a alteração contratual, o art. 65, *caput*, incisos e parágrafos, do mesmo diploma legal, estabelecem o seguinte:

Art. 65. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Sobre o tema, o Procurador da Fazenda Nacional e doutrinador, Matheus Carvalho, escreve na 3ª edição do seu Manual de Direito Administrativo, que para adequar as disposições contratuais, na busca incessante pelo interesse público, o Estado contratante pode modificar a avença, independentemente do consentimento da outra parte, desde que não prejudique o contratado e desde que a modificação seja feita nos limites estipulados pela lei. Sendo assim, não pode haver alteração que atinja o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou que modifique a natureza do objeto que foi explicitado no edital do procedimento licitatório.

Dessa forma, a lei estipula ser possível a alteração unilateral quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Sendo assim, conforme previamente explicitado, a administração não pode alterar o objeto do contrato, porque seria burla à licitação.

A alteração de projeto é quantitativa e será justificada sempre que o projeto originariamente apresentado pelo Estado, por qualquer motivo público, devidamente justificado, não atenda mais aos fins desejados pela Administração.

A alteração atinente ao valor da contratação tem natureza de modificação quantitativa e, por sua vez, tem limites definidos na lei, que prevê que o particular deve aceitar as modificações feitas unilateralmente pela Administração Pública em até 25%, do valor original do contrato, para acréscimos ou supressões. Nesses casos, a alteração não depende de concordância do particular contratado.

Nesse diapasão, considerando que o engenheiro civil fiscal do contrato, Sr. Danilo Francisco da Silva, CREA nº 24.035/D-GO, justificou, em parecer técnico anexo, que o projeto original sofreu acréscimos e modificações de estruturas, o que, consequentemente, culmina em alteração de valor, urge cunhar este aditivo, a fim de garantir o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da situação de execução do contrato (quantidades entregues e a entregar, valores pagos e a pagar)

Segundo duas medições do mesmo engenheiro civil, fiscal do contrato, do total de 100% (cem por cento) da obra e do valor de R\$ 266.079,75 (duzentos e sessenta e seis

mil e setenta e nove reais, e setenta e cinco centavos), já foram entregues 13,59% (treze inteiros e cinquenta e nove décimos por cento) e pago a quantia de R\$ 36.166,55 (trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Logo, ainda resta entregar os outros 86,41% (oitenta e seis inteiros e quarenta e um décimos por cento), e a pagar, a quantia de R\$ 229.913,20 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e treze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Demonstrativo do valor do reflexo financeiro no contrato (demonstrativo de cálculo do acréscimo e de que o valor aditivado atende ao percentual permitido pela lei de licitações)

O valor total do contrato originário é de R\$ 266.079,75 (duzentos e sessenta e seis mil e setenta e nove reais, e setenta e cinco centavos). Ao passo que o valor do aditivo, incluído o BDI, é de **R\$ 21.354,97** (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Já o valor sem BDI é de R\$ 18.085,17 (dezoito mil e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

Logo, valendo-se de uma operação matemática simples (regra de três), pode-se concluir que o valor total do aditivo corresponde a **8,03%** (oito inteiros e três décimos por cento), do total do contrato originário. Portanto, dentro do limite legal da lei geral de licitações e contratos.

4

Memória de cálculo:

266.079,75 ----- 100%

21.354,97 ----- x

X= **8,03%**

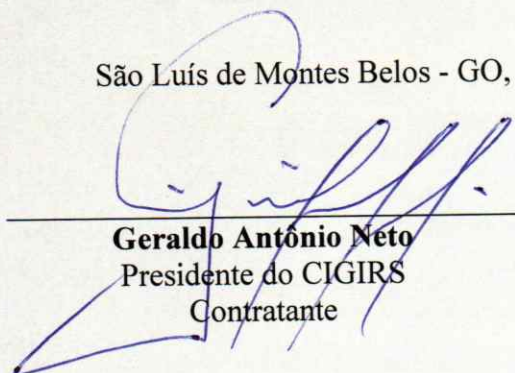
CLÁUSULA QUARTA – Das cláusulas alteradas e alterações procedidas pelo aditivo

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ao qual se refere o presente Termo Aditivo, com a exceção da cláusula “**Cláusula Quinta – do preço e pagamento**”, que passa a vigorar acrescido do valor do aditivo, com o BDI, perfazendo o total de **R\$ 287.434,72 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

A “**Cláusula 3.2.1.**” também passa a vigora com a seguinte redação: “Executar a obra de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência, projeto básico e os demais acréscimos anexos ao 1º Termo Aditivo.”

E para firmeza e prova de haverem aceitados as condições aqui acordadas, assinam o presente aditamento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, após o que serão à elas distribuídas.

São Luís de Montes Belos - GO, 09 de julho de 2021.



Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS
Contratante



Matusalém Vitorino de Almeida Rosa
Alfa-X Soluções e Serviços EIRELI
Contratada

Testemunhas:

01 Daisy D. do Carmo Vieira, CPF: 037.727.981-10

02 Daniella 2 Carmo, CPF: 936.617.701-87



MEMORANDO Nº. 001-2021-ENGENHARIA/CIGIRS.

São Luís de Montes Belos, 06 de julho de 2021.

Ao
Sr. Geraldo Antônio Nunes
Presidente do CIGIRS

Assunto: Solicitação de 1º aditivo do contrato nº 05-A/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a empresa ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Prezado,

O contrato n. 05-A/2021 tem como objetivo a contratação de empresa especializada para construção de uma central de triagem para reciclagem dos resíduos. Após visita técnica *in loco* do engenheiro fiscal, evidenciou-se a necessidade da execução de serviços adicionais, não inseridos no contrato inicial, para sanar problemas não previstos no orçamento e projetos. Tais serviços aditivados atendem as necessidades da edificação para que o objetivo da construção seja atendido, no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, continuidade da obra e principalmente melhoria da área construída, dando segurança e conforto aos usuários.

Encaminho a Planilha Orçamentária – 1º Termo Aditivo com o saldo do contrato contendo os serviços e os quantitativos de cada item a ser acrescido, conforme numeração de itens da planilha. Assim sendo, propõe-se o seguinte: Acréscimo de R\$ 21.354,97 no valor global do contrato, representando 8,03% do contrato com os valores de composição alinhados, diante da necessidade de execução dos serviços na construção. Ficando, portanto, o valor total igual a R\$ 287.434,72.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de serviços para conclusão da obra, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Eng.º DANILLO FRANCISCO DA SILVA
Fiscal do Contrato
CREA 24.035/D-GO



MEMORANDO Nº. 001-2021-ENGENHARIA/CIGIRS.

São Luís de Montes Belos, 06 de julho de 2021.

Ao

Sr. Geraldo Antônio Nunes
Presidente do CIGIRS

Assunto: Solicitação de 1º aditivo do contrato nº 05-A/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a empresa ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Prezado,

O contrato n. 05-A/2021 tem como objetivo a contratação de empresa especializada para construção de uma central de triagem para reciclagem dos resíduos. Após visita técnica *in loco* do engenheiro fiscal, evidenciou-se a necessidade da execução de serviços adicionais, não inseridos no contrato inicial, para sanar problemas não previstos no orçamento e projetos. Tais serviços aditivados atendem as necessidades da edificação para que o objetivo da construção seja atendido, no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, continuidade da obra e principalmente melhoria da área construída, dando segurança e conforto aos usuários.

Encaminho a Planilha Orçamentária – 1º Termo Aditivo com o saldo do contrato contendo os serviços e os quantitativos de cada item a ser acrescido, conforme numeração de itens da planilha. Assim sendo, propõe-se o seguinte: Acréscimo de R\$ 21.354,97 no valor global do contrato, representando 8,03% do contrato com os valores de composição alinhados, diante da necessidade de execução dos serviços na construção. Ficando, portanto, o valor total igual a R\$ 287.434,72.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de serviços para conclusão da obra, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Eng.º DANILO FRANCISCO DA SILVA

Fiscal do Contrato
CREA 24.035/D-GO

MEMORIAL DE CÁLCULO

Este documento tem por objetivo principal demonstrar os cálculos numéricos e de suas respectivas unidades, de todos os serviços previstos para a execução da obra, a fim de determinar o seu custo global.

ITEM CÓDIGO

INSUMOS

COMENTÁRIO

4 PISOS

4.2	220061	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=7 CM	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	DESC.	ADICIO. (m³)	TOTAL	M2	*Área=Comprimento x Largura
		DESCRICO								
		GALPÃO - DESCARREGAMENTO DE RESIDUOS	13,00	13,00				169,00	M2	*Conforme projeto

4.5 2247 TELA SOLDADA Q138

		DESCRICO	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	DESC.	ADICIO. (m³)	TOTAL	M2	*Área=Comprimento x Largura
		GALPÃO - DESCARREGAMENTO DE RESIDUOS	13,00	13,00				169,00	M2	*Conforme projeto
		GALPÃO - BORDA DE PISO	26,00	0,23				5,98	M2	
		GALPÃO - CARREGAMENTO DE RESIDUOS	6,00	15,00				90,00	M2	

4.6 052004 ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)

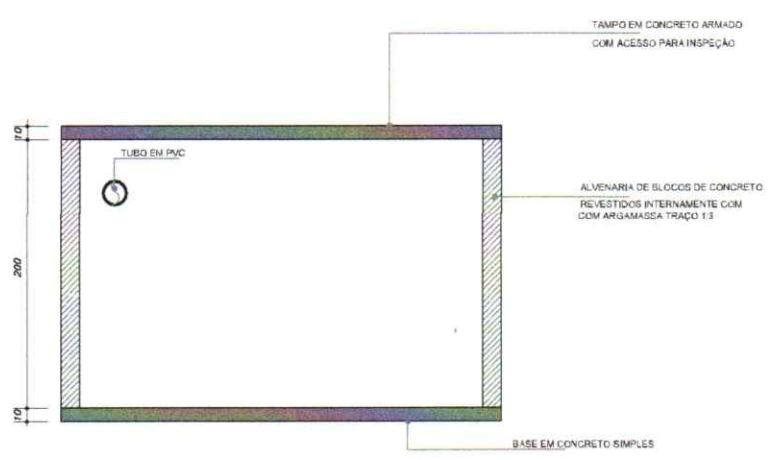
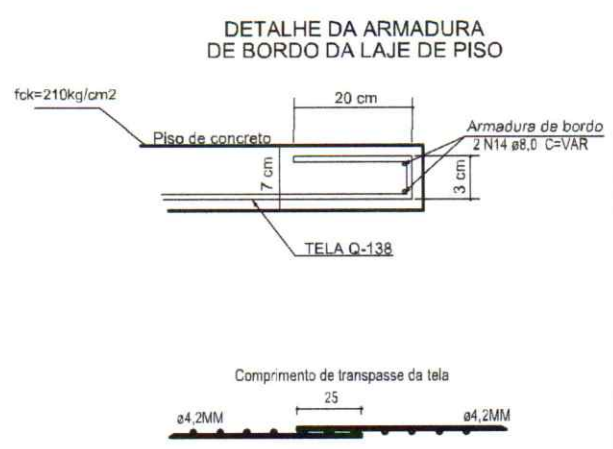
		DESCRICO	COMP. (m)	QTD (un)	LARG. (m)	DESC.	kg/m	TOTAL	KG	*Área=Comprimento x Quantidade x kg/m
		GALPÃO - DESCARREGAMENTO DE RESIDUOS	12,94	4,00			0,395	20,45	KG	*Conforme projeto

12 DIVERSOS

12.2	081869	FOSSA SEPTICA 8700 LITROS COM IMPERMEABILIZAÇÃO	QTD. (un)	LARG. (m)	QTD (un)	DESC.	kg/m	TOTAL	UN	*Unidade
		DESCRICO								
		GALPÃO - CAIXA DE CHORUME	1,00					1,00	UN	*Conforme projeto

Daniel Francisco da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 200330-0 - RNP: 4016161214-8
 Eng.º de Infraestrutura

1	2	3	4
---	---	---	---



CORTE A-A
CAIXA DE CHORUME
SEM ESCALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota

0000039

Data e Hora Emissão

18/08/2021 12:11:54

Código Verificação

1HRGFEJS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 29.182.296/0001-90 Insc. Municipal: 998396 Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: ALFA-X SOLUCOES E SERVICOS EIRELI Telefone:

Endereço: Rua Caiapo, Qd. 00048, Lt. 00005, Bairro Centro (setor Inicial), Cep. 76100-000

Complemento: SALA 01

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:

Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

40% MÃO DE OBRA/60% MATERIAL EXECUÇÃO DE COBERTURA GALPÃO/ PISO DE CONCRETO GALPÃO / INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Serviço / Item Serviço

7.02-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade:

4399103-OBRAS DE ALVENARIA
860-OBRAS DE ALVENARIA

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 162.833,64	Base de Cálculo	R\$ 162.833,64	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	2,00	Natureza Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 3.256,67	
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 162.833,64	
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 162.833,64	Referência
						08/2021

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO 04

CONTRATO 05-A/2021

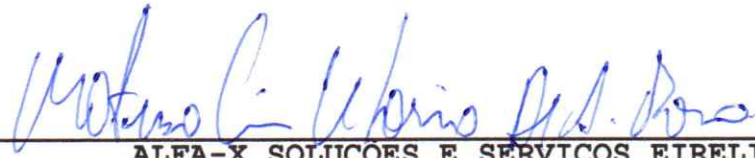
MEDIÇÃO FINAL

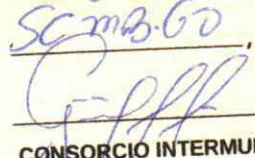
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

RECIBO

ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 29.182.296/0001-90 declara que recebeu do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 162.833,64** (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), **referente ao pagamento da 4ª (quarta) e última medição da construção do refeitório e do galpão da central de triagem do aterro sanitário.**

São Luís de Montes Belos-GO, 19 de agosto de 2021.


ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.182.296/0001-90

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	901034	3	162.833,64
Pague por este cheque a quantia de <u>Cento e sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos</u> e centavos acima									
a <u>Alfa-X Soluções e Serviços Eireli - Rep. 4ª medição</u> ou à sua ordem									
<u>SCMB-GO</u> , 18 de <u>Agosto</u> de 20 <u>21</u>									
									
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR									
CNPJ 20.808.466/0001-25									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 07/21									
901034 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 901034 3									

Relatório Fotográfico - RFOTO_BEC

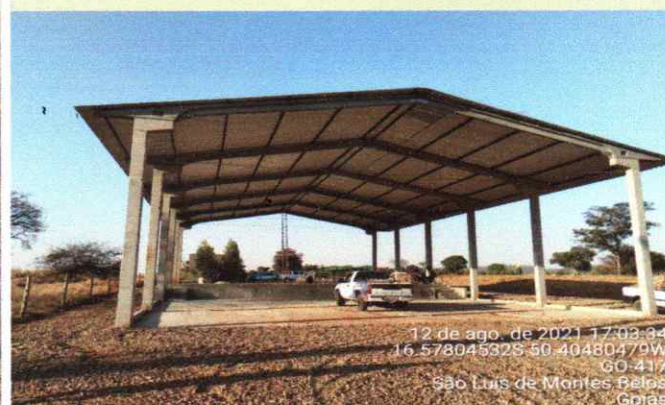
DADOS DA OBRA

1.01 Objeto			
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFEITÓRIO			
1.02 Empresa		1.03 CNPJ	1.03 Contrato / Início
ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS		29.182.296/0001-90	29/03/2021
Identificação			
1.04 Endereço		1.05 Complemento	
RODOVIA GO-417, KM 86			
1.06 Bairro	1.07 CEP	1.08 Município	1.09 UF
ZONA RURAL	76.100-000	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	GO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Relatório Fotográfico - RFOTO_BEC



SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 12 DE AGOSTO DE 2021

LD Local e data

Empresa contratada para Análise Técnica

Nome: **BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
 CNPJ: **21.706.735/0001-05**

AE Responsável Técnico - Empresa contratada

Nome: **DANILO FRANCISCO DA SILVA**
 CREA: **24.035/D-GO**



0.01 Contrato
05-A/2021

Planilha Orçamentária de Medição - POM_BEC

DADOS DA OBRA

1.01 Objeto		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E REFEITÓRIO			
1.02 Empresa		1.03 CNPJ	1.04 Contrato / Início	1.05 Término Previsto	
ALFA-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS		29.182.296/0001-90	29/03/2021	29/06/2021	
Identificação					
1.04 Endereço			1.05 Complemento		
RODOVIA GO-417, KM 86					
1.06 Bairro	1.07 CEP	1.08 Município	1.09 UF		
ZONA RURAL	76.100-000	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	GO		
1.09 Valor do contrato	1.10 BDI	1.10 Data de medição	1.11 Período de medição		
266.079,75	18,08%	13/08/2021	08/07/2021 à 12/08/2021		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MEDIÇÃO - POM

OBRA							MEDIÇÃO					
Serviços			UN	QUANT.	CUSTO (R\$)		Nº 04			ACUMULADA		
	Código	Fonte			UNITÁRIO	TOTAL	%	Quant. Medida	Valor Medido (R\$)	%	Quant. Medida	Valor Medido (R\$)
1						4.358,10			-	100,00%		4.358,10
1.1	021301	AGETOP										
1.2	020202	AGETOP										
1.3	020190	AGETOP										
1.4	020702	AGETOP										
1.5	43501	SINAPI										
2						1.143,63			935,49	100,00%		1.143,63
2.1	41003	AGETOP										
2.2	40905	AGETOP										
3						114.779,14			51.632,79	100,00%		114.779,14
3.1	050302	AGETOP										
3.2	052014	AGETOP										
3.3	052005	AGETOP										
3.4	051017	AGETOP										
3.5	060192	AGETOP										
3.6	060010	AGETOP										
3.7	102	AGETOP										
3.8	01	COTAÇÃO										
4						31.144,56			28.639,86	100,00%		31.144,56
4.1	220050	AGETOP										


0,01 Contrato
05-A/2021

Planilha Orçamentária de Medição - POM_BEC

4.2	220061	AGETOP	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=7 CM	M2	600,00	37,74	22.641,71	100,00%	600,00	22.641,71	100,00%	600,00	22.641,71
4.3	220309	AGETOP	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1C1:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	M2	89,00	50,56	4.499,91	60,00%	53,40	2.699,95	100,00%	89,00	4.499,91
4.4	220310	AGETOP	RODAPE DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	M	29,32	6,49	190,32	66,44%	19,48	126,44	100,00%	29,32	190,32
4.5	2747	AGETOP	TELA SOLDADA Q138	M2	264,98	11,46	3.036,02	100,00%	264,98	3.036,02	100,00%	264,98	3.036,02
4.6	052004	AGETOP	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	20,45	6,64	135,73	100,00%	20,45	135,73	100,00%	20,45	135,73
5			Paredes e Painéis				8.440,47			2.309,26	100,00%		8.440,47
5.1	100160	AGETOP	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (1CALH:4ARML +100KG DE C/M3)	M2	187,83	32,64	6.131,22	0,00%	-	-	100,00%	187,83	6.131,22
5.2	100301	AGETOP	DIVISORIA DE MARMORE	M2	8,22	280,93	2.309,26	100,00%	8,22	2.309,26	100,00%	8,22	2.309,26
6			Revestimento de Paredes				11.092,48			445,40	100,00%		11.092,48
6.1	20101	AGETOP	CHAPISCO COMUM	M2	348,19	3,82	1.328,66	0,00%	-	-	100,00%	348,19	1.328,66
6.2	200403	AGETOP	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgC/M3)	M2	376,76	12,32	4.642,79	0,00%	-	-	100,00%	376,76	4.642,79
6.3	201302	AGETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	118,29	43,29	5.121,03	8,70%	10,29	445,40	100,00%	118,29	5.121,03
7			Pintura				3.534,54			409,88	100,00%		3.534,54
7.1			Parede				3.189,75			65,09			3.189,75
7.1.1	260601	AGETOP	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	M2	197,67	9,55	1.887,69	0,00%	-	-	100,00%	197,67	1.887,69
7.1.2	261307	AGETOP	PINTURA PVA LATEX 2 DEMÃOS SEM SELADOR	M2	205,26	6,34	1.302,07	5,00%	10,26	65,09	100,00%	205,26	1.302,07
7.2			Portas e Portões				344,79			344,79			344,79
7.2.1	261560	AGETOP	PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS EM ESQ. MADEIRA	M2	20,16	17,10	344,79	100,00%	20,16	344,79	100,00%	20,16	344,79
8			Esquadrias				2.916,11			2.178,63	100,00%		2.916,11
8.1			Portas, Janelas e Portões				2.916,11			2.178,63			2.916,11
8.1.1	170103	AGETOP	PORTA LISA 80x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	UN	3,00	311,23	933,70	100,00%	3,00	933,70	100,00%	3,00	933,70
8.1.2	170101	AGETOP	PORTA LISA 60x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	UN	4,00	311,23	1.244,93	100,00%	4,00	1.244,93	100,00%	4,00	1.244,93
8.1.3	180111	AGETOP	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO CORRER / VIDRO 2 FOLHAS C/FERRAGENS (M.O.FAB. INC.MAT.)	M2	6,96	105,96	737,48	0,00%	-	-	100,00%	6,96	737,48
9			Cobertura				30.347,79			26.234,76	100,00%		30.347,79
9.1	160967	AGETOP	COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM COM ACESSÓRIOS	M2	437,25	35,39	15.472,38	100,00%	437,25	15.472,38	100,00%	437,25	15.472,38
9.2	160501	AGETOP	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV.	M2	89,00	25,56	2.274,90	0,00%	-	-	100,00%	89,00	2.274,90
9.3	160602	AGETOP	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M2	12,18	25,13	306,06	100,00%	12,18	306,06	100,00%	12,18	306,06
9.4	160964	AGETOP	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM	M	26,00	18,38	477,91	100,00%	26,00	477,91	100,00%	26,00	477,91
9.5	150103	AGETOP	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO USI SAC-300 COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	1201,50	9,83	11.816,53	84,44%	1.014,60	9.978,40	100,00%	1.201,50	11.816,53
10			Instalações Elétricas				8.624,33			3.161,92	100,00%		8.624,33
10.1	071171	AGETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	UN	5,00	15,53	77,65	100,00%	5,00	77,65	100,00%	5,00	77,65
10.2	071331	AGETOP	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN	15,00	15,24	228,66	33,33%	5,00	76,22	100,00%	15,00	228,66
10.3	071283	AGETOP	FIO DE COBRE NU No. 10 MM2 (11,00 M/KG)	M	42,00	5,86	246,19	100,00%	42,00	246,19	100,00%	42,00	246,19
10.4	071281	AGETOP	FIO DE COBRE NU No. 4 MM2 (28,00 M/KG)	M	100,00	3,20	319,63	0,00%	-	-	100,00%	100,00	319,63


0,01 Contrato
05-A/2021

Planilha Orçamentária de Medição - POM_BEC

10.5	071280	AGETOP	FIO DE COBRE NU No. 2,5 MM2 (45,05M /KG)	M	900,00	2,42	2.177,43	0,00%	-	-	100,00%	900,00	2.177,43
10.6	070534	AGETOP	CABO AGRUPADO PVC (70°C) 1KV 4 X 6 MM2	M	40,00	13,20	527,93	100,00%	40,00	527,93	100,00%	40,00	527,93
10.7	071443	AGETOP	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	UN	7,00	24,79	173,56	0,00%	-	-	100,00%	7,00	173,56
10.8	071567	AGETOP	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA COM REATOR INTEGRADO 15 W	UN	13,00	8,67	112,77	100,00%	13,00	112,77	100,00%	13,00	112,77
10.9	071645	AGETOP	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR REDONDA PARA 02 LÂMPADAS	UN	13,00	138,53	1.800,93	0,00%	-	-	100,00%	13,00	1.800,93
10.10	072170	AGETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	UN	1,00	107,61	107,61	100,00%	1,00	107,61	100,00%	1,00	107,61
10.11	071194	AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	52,00	5,52	286,90	0,00%	-	-	100,00%	52,00	286,90
10.12	071196	AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 40MM	M	25,00	6,92	173,09	0,00%	-	-	100,00%	25,00	173,09
10.13	071455	AGETOP	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 25A-30mA	UN	2,00	107,87	215,74	100,00%	2,00	215,74	100,00%	2,00	215,74
10.14	071186	AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	UN	5,00	149,65	748,23	100,00%	5,00	748,23	100,00%	5,00	748,23
10.15	072570	AGETOP	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V LINHA X	UN	17,00	14,23	241,93	0,00%	-	-	100,00%	17,00	241,93
10.16	071175	AGETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UN	1,00	155,67	155,67	100,00%	1,00	155,67	100,00%	1,00	155,67
10.17	072442	AGETOP	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA	UN	7,00	2,46	17,21	0,00%	-	-	100,00%	7,00	17,21
10.18	072441	AGETOP	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 TOMADA	UN	15,00	2,30	34,52	0,00%	-	-	100,00%	15,00	34,52
10.19	070691	AGETOP	CAIXA METÁLICA RET. 4" X 2" X 2"	UN	17,00	4,99	84,77	0,00%	-	-	100,00%	17,00	84,77
10.20	070720	AGETOP	CAIXA METÁLICA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO PADRÃO ENEL 500X380X166MM	UN	1,00	139,23	139,23	100,00%	1,00	139,23	100,00%	1,00	139,23
10.21	071823	AGETOP	PADRAO TRIFASICO 16 MM2 H=5 METROS	UN	1,00	754,69	754,69	100,00%	1,00	754,69	100,00%	1,00	754,69
11			Instalações Hidrossanitárias				6.448,02			5.041,93	100,00%		6.448,02
11.1	080656	AGETOP	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIÂMETRO DE 1/2" - BICA MÓVEL	UN	2,00	58,76	117,53	100,00%	2,00	117,53	100,00%	2,00	117,53
11.2	080671	AGETOP	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	UN	2,00	16,32	32,63	100,00%	2,00	32,63	100,00%	2,00	32,63
11.3	082304	AGETOP	TUBO SOLDABEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	M	41,95	22,51	944,38	71,39%	29,95	674,24	100,00%	41,95	944,38
11.4	081003	AGETOP	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	100,00	5,24	524,20	0,00%	-	-	100,00%	100,00	524,20
11.5	081005	AGETOP	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAM.(40 mm)	M	20,00	14,95	298,98	100,00%	20,00	298,98	100,00%	20,00	298,98
11.6	081006	AGETOP	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAM. 50 mm	M	20,00	15,75	314,91	100,00%	20,00	314,91	100,00%	20,00	314,91
11.7	081121	AGETOP	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL C/ROSCA 25 X 1/2"	UN	4,00	5,52	22,07	0,00%	-	-	100,00%	4,00	22,07
11.8	081179	AGETOP	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL LONGA 50 X 25 mm	UN	1,00	6,94	6,94	100,00%	1,00	6,94	100,00%	1,00	6,94
11.9	081321	AGETOP	JOELHO 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 25 MM	UN	23,00	5,27	121,24	0,00%	-	-	100,00%	23,00	121,24
11.10	081323	AGETOP	JOELHO 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 40 mm (1.1/4")	UN	9,00	11,41	102,68	100,00%	9,00	102,68	100,00%	9,00	102,68
11.11	081324	AGETOP	JOELHO 90 GRAUS SOLDABEL 50 mm (MARROM)	UN	7,00	11,83	82,82	100,00%	7,00	82,82	100,00%	7,00	82,82
11.12	081402	AGETOP	TE 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 25 mm	UN	6,00	5,83	34,99	0,00%	-	-	100,00%	6,00	34,99



0,01 Contrato
05-A/2021

Planilha Orçamentária de Medição - POM_BEC

11.13	271608	AGETOP	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	M2	3,30	252,25	832,44	100,00%	3,30	832,44	100,00%	3,30	832,44
11.14	080926	AGETOP	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	UN	3,00	45,57	136,72	100,00%	3,00	136,72	100,00%	3,00	136,72
11.15	080946	AGETOP	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	UN	4,00	48,03	192,13	100,00%	4,00	192,13	100,00%	4,00	192,13
11.16	081043	AGETOP	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/ CX.DAGUA 50X1.1/2	UN	3,00	23,57	70,72	100,00%	3,00	70,72	100,00%	3,00	70,72
11.17	H178	AGETOP	LIGACAO FLEXIVEL (ENGATE) PVC 1/2"	UN	7,00	2,91	20,38	100,00%	7,00	20,38	100,00%	7,00	20,38
11.18	080687	AGETOP	CUBA INOX 35X40X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº 3)	UN	2,00	86,12	172,25	100,00%	2,00	172,25	100,00%	2,00	172,25
11.19	080721	AGETOP	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	UN	4,00	80,36	321,44	100,00%	4,00	321,44	100,00%	4,00	321,44
11.20	081663	AGETOP	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	UN	4,00	27,03	108,10	100,00%	4,00	108,10	100,00%	4,00	108,10
11.21	080504	AGETOP	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	UN	4,00	273,87	1.095,48	100,00%	4,00	1.095,48	100,00%	4,00	1.095,48
11.22	081846	AGETOP	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMP E PORTA TAMP E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	UN	1,00	257,06	257,06	0,00%	-	-	100,00%	1,00	257,06
11.23	081889	AGETOP	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	UN	1,00	63,87	63,87	100,00%	1,00	63,87	100,00%	1,00	63,87
11.24	081733	AGETOP	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM	UN	6,00	29,40	176,38	0,00%	-	-	100,00%	6,00	176,38
11.25	081861	AGETOP	CAIXA DAGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/TAMPA	UN	1,00	397,68	397,68	100,00%	1,00	397,68	100,00%	1,00	397,68
12			Diversos				14.825,41			13.358,55	100,00%		14.825,41
12.1	271307	AGETOP	BANCO CONCRETO POLIDO BASE EM ALVENARIA TIJOLO APARENTE PINTADA - PADRÃO GOINFRA	M	7,00	209,55	1.466,85	0,00%	-	-	100,00%	7,00	1.466,85
12.2	081866	AGETOP	FOSSA SEPTICA 2500 LITROS COM IMPERMEABILIZAÇÃO	UN	1,00	2.831,55	2.831,55	100,00%	1,00	2.831,55	100,00%	1,00	2.831,55
12.3	081874	AGETOP	SUMIDOURO COM DIÂMETRO=1,60M E PROFUNDIDADE=4,50 M	UN	1,00	2.057,41	2.057,41	100,00%	1,00	2.057,41	100,00%	1,00	2.057,41
12.4	081869	AGETOP	FOSSA SEPTICA 8700 LITROS COM IMPERMEABILIZAÇÃO	UN	1,00	8.469,59	8.469,59	100,00%	1,00	8.469,59	100,00%	1,00	8.469,59
13			Administração Local				4.732,83			2.516,34	100,00%		4.732,83
13.1	250101	AGETOP	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	16,00	66,70	1.067,20	53,18%	8,51	567,51	100,00%	16,00	1.067,20
13.2	250102	AGETOP	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	H	80,00	33,05	2.644,39	53,17%	42,53	1.405,89	100,00%	80,00	2.644,39
13.3	250105	AGETOP	ALMOXARIFE - (OBRAS CIVIS)	H	80,00	12,77	1.021,25	53,17%	42,53	542,95	100,00%	80,00	1.021,25
14			Serviços de Limpeza				1.036,29			1.036,29	100,00%		1.036,29
14.1	270501	AGETOP	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M2	514,00	2,02	1.036,29	100,00%	514,00	1.036,29	100,00%	514,00	1.036,29
Total Geral							243.423,71	56,65%		137.901,10	100,00%		243.423,71
Total Geral com BDI							287.434,72	56,65%		162.833,64	100,00%		287.434,72

NOTAS:

- 1- Esse orçamento contempla material e mão de obra.
- 2- Composição de serviço: AGETOP ONERADA ABRIL DE 2019
- 3- Composição de serviço 2: SINAPI NÃO DESONERADA MARÇO DE 2020

MEDICÃO Nº01	18.827,91
MEDICÃO Nº02	17.338,64
MEDICÃO Nº03	88.434,53
MEDICÃO Nº04	162.833,64

Sob os aspectos técnicos de arquitetura/engenharia, o contrato encontra-se apto à liberação do percentual aferido?

sim